

CERTIDÃO POSITIVA

Processo nº. 5004266-36.2021.8.13.0271

Secretaria: 2ª VARA CÍVEL

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, nesta data, às 15h13min, dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, PROCEDI À AVALIAÇÃO do bem indicado, conforme auto abaixo. Isto posto, devolvo o mandado à secretaria para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Frutal-MG, 29 de maio de 2024.

SIDINEI ROBERTO DE OLIVEIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATRÍCULA - TJMG- 22381-8

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 29 dias do mês de maio de 2024, em cumprimento ao mandado extraído dos autos nº 5004266-36.2021.8.13.0271, em trâmite na 2ª Vara Cível, nesta comarca de Frutal/MG, que figura como partes: Carlos roberto Salwaninin x Maria da Gloria Silva Ferreira, nesta data, dirigi-me ao endereço indicado, nesta comarca de Frutal/MG, e aí sendo, após as formalidades legais, passei a proceder à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

UMA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA MARIA DO CARMO, 1255 COM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 800,00 M2, CONTENDO A RESIDÊNCIA 01 SUÍTE, 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO, SALA E COZINHA. POSSUI PISCINA DE FIBRA DE 4,00 M X 8,00 M.

Avaliação: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

E, para ficar constando, lavrei(amos) o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador

SIDINEI ROBERTO DE OLIVEIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
MATRÍCULA - TJMG- 22381-8